

LEI Nº 788/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreau APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

12 - Secretaria Municipal de Educação

1203 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
12.1203.12 – Educação
12.1203.12.367 – Educação Especial
12.1203.12.367.1214 – Educação Especial
12.1203.12.367.1214.1 – Construção de Unidade de Educação Especial.

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL:		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Coreau, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA

Prefeito do Município de Coreaú

